



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI 490/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DA VALIDADE DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
VIGENTE."**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder com a prorrogação excepcional das contratações provenientes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do prazo estipulado para término da vigência do certame.

Art. 2º A prorrogação baseia-se na necessidade de manutenção do atendimento em saúde, em nível municipal, para que os serviços ofertados a população não sejam prejudicados.

Parágrafo único. Através da postergação do prazo estipulado nesta Lei, as contratações decorrentes do Edital 001/2021 estão automaticamente prorrogadas em 06 (seis) meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos servidores comissionados nomeados previstos no artigo anterior, sendo creditado mensalmente com os vencimentos habituais.

Parágrafo único. Considere-se como valor a ser recebido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário estabelecido na Lei nº 312/2013.

Art. 3º O valor a ser creditado em forma de auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, não sendo incorporado aos vencimentos para quaisquer fins ou efeitos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no mês de maio, com pagamento retroativo ao mês de abril de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI 490/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VIGENTE."

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder com a prorrogação excepcional das contratações provenientes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do prazo estipulado para término da vigência do certame.

Art. 2º A prorrogação baseia-se na necessidade de manutenção do atendimento em saúde, em nível municipal, para que os serviços ofertados a população não sejam prejudicados.

Parágrafo único: Através da postergação do prazo estipulado nesta Lei, as contratações decorrentes do Edital 001/2021 estão automaticamente prorrogadas em 06 (seis) meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, previstas em Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora de Bens do Leilão Municipal, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Valderlan Silva de Alencar;

Membro: Erinaldo Rodrigues Benevides;

Membro: Lucas Gadelha da Silva;

Membro: Francisco de Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora JÉSSICA DOS SANTOS DANTAS, do cargo Provisório de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MARIA NAISLA DA SILVA, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Proteção Social Especial-CREAS, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal